

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda descrita no Documento de Oficialização da Demanda. Além disso, busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica das alternativas levantadas, fornecendo as informações necessárias para fundamentar o processo de contratação correspondente.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos relativos à contratação da solução destinada a atender à necessidade especificada no documento de formalização da demanda (anexo). Seu objetivo é analisar detalhadamente a demanda e identificar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 23, incisos VI e VII, estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e preservar a fauna. Complementando essa diretriz, a Lei Complementar nº 140/2011 define normas para a cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas decorrentes do exercício dessa competência comum.

No âmbito estadual, o Código Estadual de Proteção aos Animais de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 12.854/2003 e alterado pela Lei nº 17.541/2018, considera os animais silvestres, em qualquer fase de desenvolvimento, como bens de interesse comum do Estado, incluindo seus ninhos, ovos e abrigos. Essa legislação reforça a responsabilidade do poder público na proteção e bem-estar da fauna silvestre.

A Fundação Jaraguense de Meio Ambiente (Fujama), instituída pela Lei Complementar nº 041 de 28 de setembro de 2005, é o órgão ambiental municipal responsável pela execução da Política Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá do Sul. Entre suas competências legais, destacam-se:

- Definir, implantar, fiscalizar e administrar as unidades de conservação, bem como as áreas protegidas do município e seus componentes, visando à proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesse ambiental.
- Colaborar na proteção dos animais selvagens e domésticos e na fiscalização de qualquer atividade de pesca e caça no município.

- Promover periodicamente o inventário de espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, cuja presença seja registrada no município, estabelecendo medidas para a sua proteção.

Essas atribuições, previstas na estrutura organizacional da Fujama, consolidam seu papel como entidade essencial na linha de frente da proteção à fauna local.

Dados da Fundação Jaraguense de Meio Ambiente (Fujama) indicam um aumento significativo no número de animais silvestres resgatados em áreas urbanas do município. Em 2022, foram recolhidos 726 espécimes, representando um aumento de 8% em relação a 2021 e mais de 520,5% comparado ao primeiro ano do programa em 2017. As espécies mais frequentemente resgatadas incluem serpentes, gambás, tamanduás-mirins, gatos-do-mato e diversas aves, como corujas e falcões.

Esse aumento pode ser atribuído à maior conscientização da população sobre a importância da fauna silvestre e à eficácia das ações de educação ambiental promovidas pela Fujama. Além disso, a presença contínua desses animais em áreas urbanas evidencia a necessidade de estruturas adequadas para seu atendimento e reabilitação.

Nesse contexto, a criação de um programa de credenciamento para a prestação de serviços veterinários voltados ao atendimento de animais silvestres resgatados se faz necessária. Este programa deve assegurar a disponibilidade de estrutura física apropriada, atendimento médico-veterinário especializado, fornecimento de alimentação adequada e cuidados básicos essenciais para a reabilitação dos animais. Tal iniciativa está alinhada com os objetivos institucionais da Fundação Jaraguense de Meio Ambiente (FUJAMA), especialmente no que tange à proteção da fauna silvestre, conforme previsto nas legislações já mencionadas.

A implementação do credenciamento de clínicas veterinárias para atendimento de animais silvestres não apenas atende a uma demanda crescente relacionada ao resgate de fauna em situação de risco, mas também reforça o compromisso da administração municipal com a conservação da biodiversidade local e o cumprimento de suas responsabilidades ambientais. É fundamental que o processo de credenciamento observe critérios técnicos rigorosos, priorizando a qualificação da equipe profissional, segurança, bem-estar animal e capacidade de manejo adequado das diferentes espécies silvestres. Essa ação também promove a sensibilização da sociedade quanto à importância da preservação da fauna nativa e ao combate ao tráfico e maus-tratos de animais silvestres.

a) O credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços veterinários a animais silvestres resgatados tem por objetivo garantir atendimento especializado, estrutura física adequada e cuidados essenciais, conforme as diretrizes da legislação ambiental brasileira e os princípios que norteiam a atuação da FUJAMA na proteção da fauna.

b) A realização de contratações simultâneas em condições padronizadas é viável e vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 6º, inciso XXVII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

c) O credenciamento de clínicas veterinárias representa a solução mais eficaz para assegurar a qualidade e a responsabilidade nos cuidados prestados aos animais silvestres. Essa modalidade de contratação está alinhada com as diretrizes de atuação da FUJAMA e com as políticas públicas de proteção ambiental.

- **Qualidade dos Serviços Prestados:** O processo de credenciamento permitirá uma avaliação técnica criteriosa das clínicas interessadas, garantindo que apenas aquelas que cumpram os requisitos de infraestrutura, equipe capacitada e protocolos adequados possam prestar serviços. Isso assegura que os animais silvestres resgatados recebam cuidados adequados para sua recuperação e eventual reintegração à natureza.
- **Qualidade e Especialização dos Serviços Prestados:** O processo de credenciamento possibilita uma seleção criteriosa de clínicas com infraestrutura e profissionais habilitados para o atendimento de fauna silvestre, garantindo que os animais recebam cuidados adequados, respeitando suas particularidades biológicas e comportamentais.
- **Atendimento Rápido e Eficiente:** A disponibilidade de clínicas credenciadas permite resposta imediata a ocorrências de resgate e apreensão, minimizando o sofrimento dos animais e aumentando as chances de recuperação e reintegração à natureza.
- **Apoio às Ações da FUJAMA:** As clínicas credenciadas atuarão de forma complementar às ações de resgate da fauna silvestre desenvolvidas pela FUJAMA, proporcionando suporte técnico fundamental para a execução dessas atividades.
- **Fiscalização e Controle:** A modalidade de credenciamento facilita o acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, com relatórios técnicos padronizados, protocolos clínicos estabelecidos e indicadores de desempenho, promovendo a transparência e a qualidade da execução contratual.
- **Sustentabilidade e Legalidade:** A iniciativa está alinhada às diretrizes do SISNAMA e atende à obrigação legal do município de garantir o atendimento veterinário emergencial a animais silvestres vítimas de ações humanas ou acidentes, conforme preconiza a legislação ambiental federal e estadual.

Atualmente, o município não possui estrutura própria para atendimento clínico de animais silvestres, o que dificulta o encaminhamento adequado e ágil desses animais. A manutenção prolongada desses indivíduos em locais inadequados ou a ausência de cuidados veterinários especializados pode comprometer gravemente a sua recuperação e sobrevivência.

Diante desse cenário, o credenciamento de clínicas veterinárias torna-se a estratégia mais viável, eficaz e segura para assegurar o cuidado imediato e apropriado à fauna silvestre sob responsabilidade do município. A medida representa um avanço significativo nas políticas públicas de proteção animal e conservação da biodiversidade local.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação:

A presente demanda encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município. Conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.330/2025, o PCA tem por finalidade orientar o planejamento das contratações, promovendo maior eficiência, previsibilidade e racionalização dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

3.1 – O serviço de atendimento veterinário de animais silvestres resgatados, com fornecimento de alimentação adequada, estrutura física compatível, cuidados básicos e acompanhamento médico-veterinário, deverão atender às diretrizes descritas no Termo de Referência.

As clínicas credenciadas deverão dispor, no mínimo, dos seguintes itens:

- Piso de fácil higienização nas áreas de alojamento e manejo;
- Instalações protegidas contra intempéries (chuva, vento, sol direto etc.);
- Utensílios específicos e individualizados para fornecimento de água e alimentação;
- Ambientes que garantam repouso e conforto dos animais, respeitando suas necessidades etológicas, como abrigos, poleiros, caixas de contenção, substratos adequados, entre outros;
- Área de isolamento/quarentena para animais recém-chegados ou com suspeita de enfermidades;
- Sala de atendimento clínico equipada com mesa, iluminação adequada e instrumentos compatíveis com o manejo de animais silvestres;
- Equipamentos básicos de contenção física e contenção química (ex: puçás, caixas de transporte, luvas de proteção, redes, bastões de contenção, dardos e/ou zarabatanas, quando necessário e autorizado);
- Equipamentos de diagnóstico básico, como estetoscópio, termômetro, balança de precisão, oxímetro e, preferencialmente, acesso a exames laboratoriais;
- Protocolos de biossegurança para prevenção de zoonoses e contaminação cruzada;
- Armazenamento seguro e controlado de medicamentos, incluindo refrigerador para termolábeis e armário trancado para substâncias controladas;
- Registro individualizado de cada animal atendido (ficha clínica), com dados de entrada, evolução clínica, tratamentos, laudos e destino final;

Observação:

A avaliação dos serviços ofertados será realizada com base nos seguintes critérios, que devem ser atendidos de forma plena ou satisfatória para a efetiva prestação dos serviços:

a) Estrutura física: Os espaços destinados ao manejo, alojamento e recuperação de animais silvestres devem ser devidamente adequados, garantindo segurança, conforto e bem-estar, com respeito às características biológicas, comportamentais e etológicas de cada espécie. Deve-se dispor de ambientes específicos para repouso, isolamento, contenção e observação clínica.

b) Condições de higiene: Devem ser adotados protocolos de higienização e desinfecção dos recintos e utensílios, utilizando materiais apropriados, de forma a assegurar o controle sanitário, prevenir a disseminação de agentes patogênicos e evitar contaminação cruzada.

c) Alimentação: A oferta de alimentos deve considerar a qualidade, variedade e adequação nutricional de acordo com as exigências específicas de cada espécie, respeitando hábitos alimentares naturais e garantindo condições higiênico-sanitárias no preparo e fornecimento.

d) Cuidados básicos e atendimento veterinário: A clínica deverá contar com equipe técnica qualificada, composta por médico-veterinário com experiência comprovada em fauna silvestre e auxiliares capacitados, garantindo o monitoramento clínico, realização de atendimentos emergenciais, tratamentos e, quando necessário, encaminhamento aos centros especializados autorizados.

e) Condições de acolhimento e bem-estar: Os ambientes de permanência devem minimizar o estresse dos animais, proporcionando tranquilidade, segurança física e ambiental, isolamento acústico sempre que indicado, iluminação e ventilação adequadas, enriquecimento ambiental e respeito às necessidades etológicas das espécies.

f) Documentação: A clínica deverá comprovar sua regularidade junto aos órgãos ambientais e sanitários competentes, apresentando as licenças exigidas para o manejo e atendimento clínico de fauna silvestre, conforme a legislação vigente.

O cumprimento desses critérios é essencial para assegurar a proteção, o tratamento adequado e a reabilitação dos animais silvestres resgatados, contribuindo para a conservação da fauna e para a atuação responsável da rede de atendimento.

3.2 - Os interessados em participar do presente Credenciamento, **deverão entregar a documentação abaixo relacionada** no Setor de Protocolo da FUJAMA, localizado na Rua João Januário Ayroso, nº 3329, bairro São Luis – Jaraguá do Sul – SC ou encaminhados no e-mail fujama@fujama.sc.gov.br aos cuidados de Patricia D'Avila, a partir da data mencionada no preâmbulo deste Edital e após sua publicação.

Solicitação de credenciamento, por ofício e/ou requerimento endereçado à FUJAMA – Fundação Jaraguense de Meio Ambiente, com relação dos serviços prestados (Anexo conforme definido no Edital);

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Registro Comercial (Declaração de Firma Individual) no caso de Empresa Individual ou Contrato Social ou Estatutos Sociais, em se tratando de Sociedade Comercial, com suas alterações devidamente registrado em Cartório e atualizado;

Dados de identificação do banco, do número da agência e da contracorrente;

Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre dos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal relativa a dívida ativa da União, mediante apresentação da Certidão de Regularidade conjunta;

Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede do Prestador;

Certidão Negativa de Débito ou Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede do Prestador;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, expedido pelo Poder Executivo Municipal;

Formulário de requerimento de Credenciamento; (item 14 deste TR)

Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal; (Anexo conforme definido no Edital)

Declaração de cumprimento das condições de Habilitação; (Anexo conforme definido no Edital)

Documentação comprobatória da experiência da clínica e/ou do médico-veterinário vinculado no atendimento de animais silvestres, por meio de contratos, relatórios técnicos, certificados de capacitação, autorizações emitidas por órgãos ambientais ou outros documentos equivalentes que atestem atuação prévia na área.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

As quantidades de cada item aqui estipuladas vêm do histórico de atendimentos realizados no último ano.

Item	Objeto	Unid.	Qtde anual estimada de atendimentos
1	Procedimento Veterinário - Consulta de animais silvestres, independente do táxon e porte (segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 18h30 e sábado das 08h às 12h)	SV	150
2	Procedimento Veterinário - Consulta PLANTÃO de animais silvestres, independente do táxon e porte (segunda-feira a sexta-feira das 12h às 13h30 e 18h30 às 08h, das 12h às 23h59 de sábado e 24h nos domingos e feriados)	SV	20
3	Procedimento Veterinário - Limpeza de feridas de animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	30
4	Procedimento Veterinário - Remoção de berne/bicheiras de animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	20
5	Procedimento Veterinário - Enema em animais silvestres, independente do táxon e porte.	SV	20
6	Procedimento Veterinário - Tala/imobilização em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	50
7	Exame Veterinário - Coproparasitológico em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	10
8	Procedimento Veterinário - Sutura de pele simples em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	5
9	Procedimento Veterinário - Sutura de pele complexa em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	1
10	Procedimento Veterinário - Oxigenioterapia em animais silvestres, independente do táxon e porte.	SV	2
11	Procedimento Veterinário - Nebulização em animais	SV	3

	silvestres, independente do táxon e porte.		
12	Procedimento Veterinário - Sedação intramuscular (IM) em animais silvestres, independente do táxon e porte.	SV	5
13	Procedimento Veterinário - Anestesia inalatória em animais silvestres, independente do táxon e porte.	SV	2
14	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (anfíbio), independente do porte (inclusive analgesia e anestesia).	SV	5
15	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (ave), independente do porte (inclusive analgesia e anestesia).	SV	50
16	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (mamífero até 1kg, inclusive com analgesia e anestesia)	SV	10
17	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (mamífero de 1kg até 5kg, inclusive com analgesia e anestesia)	SV	50
18	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (mamífero de 5kg até 10kg, inclusive com analgesia e anestesia)	SV	5
19	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (mamífero com mais de 10kg, inclusive com analgesia e anestesia)	SV	5
20	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (réptil), independente do porte (inclusive analgesia e anestesia).	SV	10
21	Internação de animais silvestres – porte P (animal até 1kg)	SV	50
22	Internação de animais silvestres - porte M (animal de 1kg até 5kg)	SV	50
23	Internação de animais silvestres - porte G (animal de 5kg até 10kg)	SV	10
24	Internação de animais silvestres – porte GG (com mais de 10kg)	SV	5
25	Procedimento Veterinário - Amputação de membro (torácico ou pélvico) de animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e	SV	10

	anestesia).		
26	Procedimento Veterinário -Amputação de cauda de animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	1
27	Procedimento Veterinário -Nodullectomia simples em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	1
28	Procedimento Veterinário -Nodullectomia complexa em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	1
29	Procedimento Veterinário - Extração dentária em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	1
30	Procedimento Veterinário - Cirurgia ortopédica em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	1
31	Procedimento Veterinário -Cirurgia torácica em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	1
32	Procedimento Veterinário - Cirurgia abdominal em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	1
33	Procedimento Veterinário - Cirurgia oftálmica simples em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	SV	1
34	Exame de Imagem Veterinário - Radiografia em animais silvestres, independente do táxon e porte.	SV	1
35	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassonopgrafia em animais silvestres, independente do táxon e porte.	SV	1
36	Exame Veterinário – Exame de sangue Veterinário - Hemograma em animais silvestres, independente do táxon e porte.	SV	1
37	Exame Veterinário – Exame de Sangue Veterinário - Bioquímico completo em animais silvestres, independente do táxon e porte.	SV	1
38	Exame Veterinário - Eletrocardiograma em animais silvestres, independente do táxon e porte.	SV	1
39	Exame Veterinário - Eletrocardiograma completo em	SV	1

	animais silvestres, independente do táxon e porte.		
40	Incineração de resíduos biológicos de animais silvestres, independente do táxon.	KG	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

Para este processo, foram utilizados orçamentos fornecidos por clínicas veterinárias que oferecem o serviços de tratamento em animais silvestres. Esses dados, servem como referência para estabelecer uma base de comparação justa e adequada, garantindo que os preços sejam competitivos e condizentes com a qualidade dos serviços oferecidos.

Adicionalmente, foram realizadas pesquisas no Banco de Preços e Editais de outras entidades públicas. Contudo, não foi possível utilizar essas informações, uma vez que o tipo de atendimento nos referidos editais difere substancialmente do objeto desta contratação. Dessa forma, a pesquisa foi restrita aos dados diretamente relacionados à natureza e especificidade dos serviços requeridos.

Esse levantamento visa garantir que a contratação dos serviços de tratamento veterinário em animais silvestres seja feita com transparência e responsabilidade, promovendo a melhor relação custo-benefício para o município e, principalmente, assegurando o bem-estar dos animais atendidos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Os valores praticados para o atendimento clínico e procedimentos realizados em animais silvestres tendem a ser superiores aos cobrados para cães e gatos em razão das particularidades inerentes ao manejo e tratamento dessas espécies. O atendimento à fauna silvestre exige profissionais com formação e capacitação específica, além da utilização de equipamentos e técnicas diferenciadas de contenção física e química, muitas vezes mais complexas e onerosas. Também é necessário manter estruturas adaptadas, recintos de isolamento, protocolos de biossegurança mais rigorosos e oferta de dietas variadas e específicas, o que eleva significativamente os custos operacionais. Ademais, em muitos casos, o tempo de recuperação e permanência desses animais em ambiente clínico é mais prolongado, demandando acompanhamento intensivo e individualizado, fatores que justificam a diferença de valores frente aos atendimentos de animais domésticos.

7. CLASSIFICAÇÃO DE PORTE

A adoção da classificação por porte (P, M, G e GG ou pesos diferenciados) foi aplicada exclusivamente aos serviços em que o tamanho e o peso do animal atendido influenciam

diretamente o custo operacional e o tempo de execução do procedimento, como é o caso das internações e de determinados procedimentos clínicos.

Nesses casos, o porte do animal impacta significativamente fatores como:

- Consumo de insumos (quantidade de anestésicos, medicamentos, alimentação e material de contenção);
- Dimensão e estrutura física necessária para alojamento e manejo seguro;
- Tempo de atendimento e número de profissionais envolvidos no manejo e tratamento;
- Complexidade logística para a contenção e higienização de recintos.

Assim, a diferenciação por porte visa garantir maior precisão na composição dos preços e equidade na remuneração das clínicas, evitando distorções de custo entre atendimentos de espécies muito distintas — por exemplo, entre um pequeno roedor e um tamanduá-mirim.

Por outro lado, os demais serviços não foram classificados por porte porque a variação de custo não é relevante entre animais de diferentes tamanhos. Procedimentos como exames laboratoriais (hemograma, bioquímico, coproparasitológico), consultas clínicas, suturas ou eutanásias específicas possuem protocolos e insumos padronizados, cujo custo não se altera significativamente em função do porte do animal.

Portanto, nesses casos, a adoção da mesma classificação (P, M, G, GG ou pesos diferenciados) não se justificaria tecnicamente, pois geraria complexidade administrativa desnecessária sem trazer ganhos de precisão ou eficiência econômica.

Em síntese, a diferenciação por porte foi utilizada apenas quando comprovadamente há influência direta do tamanho do animal sobre o custo do serviço, mantendo-se a padronização dos demais itens para assegurar objetividade, clareza e economicidade na planilha orçamentária e na execução contratual.

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO 2025 COMPRAS PARA 2025

Item	Especificação dos itens	Quant.	Un.	Valor unitário R\$	Preço Total
1	Procedimento Veterinário - Consulta de animais silvestres, independente do táxon e porte (segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 18h30 e sábado das 08h às 12h)	150	SV	R\$ 133,78	R\$ 20.067,00
2	Procedimento Veterinário - Consulta PLANTÃO de animais silvestres,	20	SV	R\$ 209,27	R\$ 4.185,40

	independente do táxon e porte (segunda-feira a sexta-feira das 12h às 13h30 e 18h30 às 08h, das 12h às 23h59 de sábado e 24h nos domingos e feriados)				
3	Procedimento Veterinário - Limpeza de feridas de animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	30	SV	R\$ 86,83	R\$ 2.604,90
4	Procedimento Veterinário - Remoção de berne/bicheiras de animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	20	SV	R\$ 97,78	R\$ 1.955,60
5	Procedimento Veterinário - Enema em animais silvestres, independente do táxon e porte.	20	SV	R\$ 174,17	R\$ 3.483,40
6	Procedimento Veterinário - Tala/imobilização em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	50	SV	R\$ 162,22	R\$ 8.111,00
7	Exame Veterinário - Coproparasitológico em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	10	SV	R\$ 83,65	R\$ 836,50
8	Procedimento Veterinário - Sutura de pele simples em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	5	SV	R\$ 265,39	R\$ 1.326,95
9	Procedimento Veterinário - Sutura de pele complexa em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	1	SV	R\$ 496,03	R\$ 496,03
10	Procedimento Veterinário - Oxigenioterapia em animais silvestres, independente do táxon e porte.	2	SV	R\$ 129,25	R\$ 258,50
11	Procedimento Veterinário - Nebulização em animais silvestres, independente do táxon e porte.	3	SV	R\$ 75,00	R\$ 225,00

12	Procedimento Veterinário - Sedação intramuscular (IM) em animais silvestres, independente do táxon e porte.	5	SV	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
13	Procedimento Veterinário - Anestesia inalatória em animais silvestres, independente do táxon e porte.	2	hora	R\$ 265,33	R\$ 530,66
14	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (anfíbio), independente do porte (inclusive analgesia e anestesia).	5	SV	R\$ 155,00	R\$ 775,00
15	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (ave), independente do porte (inclusive analgesia e anestesia).	50	SV	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
16	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (mamífero até 1kg, inclusive com analgesia e anestesia)	10	SV	R\$ 155,17	R\$ 1.551,70
17	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (mamífero de 1kg até 5kg, inclusive com analgesia e anestesia)	50	SV	R\$ 232,50	R\$ 11.625,00
18	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (mamífero de 5kg até 10kg, inclusive com analgesia e anestesia)	5	SV	R\$ 309,42	R\$ 1.547,10
19	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (mamífero com mais de 10kg, inclusive com analgesia e anestesia)	5	SV	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
20	Procedimento Veterinário - Eutanásia em animais silvestres (réptil), independente do porte (inclusive analgesia e anestesia).	10	SV	R\$ 241,67	R\$ 2.416,70
21	Internação de animais silvestres – porte P (animal até 1kg)	50	SV	R\$ 141,67	R\$ 7.083,50
22	Internação de animais silvestres - porte M (animal de 1kg até 5kg)	50	SV	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
23	Internação de animais silvestres - porte G (animal de 5kg até 10kg)	10	SV	R\$ 228,33	R\$ 2.283,30

24	Internação de animais silvestres – porte GG (com mais de 10kg)	5	SV	R\$ 336,67	R\$ 1.683,35
25	Procedimento Veterinário - Amputação de membro (torácico ou pélvico) de animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	10	SV	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
26	Procedimento Veterinário -Amputação de cauda de animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	1	SV	R\$ 413,33	R\$ 413,33
27	Procedimento Veterinário -Nodulectomia simples em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	1	SV	R\$ 483,33	R\$ 483,33
28	Procedimento Veterinário -Nodulectomia complexa em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	1	SV	R\$ 577,95	R\$ 577,95
29	Procedimento Veterinário - Extração dentária em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	1	SV	R\$ 251,50	R\$ 251,50
30	Procedimento Veterinário - Cirurgia ortopédica em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	1	SV	R\$ 2.237,50	R\$ 2.237,50
31	Procedimento Veterinário -Cirurgia torácica em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	1	SV	R\$ 1.581,65	R\$ 1.581,65
32	Procedimento Veterinário - Cirurgia abdominal em animais silvestres, independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).	1	SV	R\$ 1.244,59	R\$ 1.244,59
33	Procedimento Veterinário - Cirurgia oftálmica simples em animais silvestres,	1	SV	R\$ 666,67	R\$ 666,67

	independente do táxon e porte (exclusive analgesia e anestesia).				
34	Exame de Imagem Veterinário - Radiografia em animais silvestres, independente do táxon e porte.	1	SV	R\$ 235,00	R\$ 235,00
35	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassonografia em animais silvestres, independente do táxon e porte.	1	SV	R\$ 232,50	R\$ 232,50
36	Exame Veterinário – Exame de sangue Veterinário - Hemograma em animais silvestres, independente do táxon e porte.	1	SV	R\$ 90,00	R\$ 90,00
37	Exame Veterinário – Exame de Sangue Veterinário - Bioquímico completo em animais silvestres, independente do táxon e porte.	1	SV	R\$ 168,75	R\$ 168,75
38	Exame Veterinário - Eletrocardiograma em animais silvestres, independente do táxon e porte.	1	SV	R\$ 228,00	R\$ 228,00
39	Exame Veterinário - Eletrocardiograma completo em animais silvestres, independente do táxon e porte.	1	SV	R\$ 667,50	R\$ 667,50
40	Incineração de resíduos biológicos de animais silvestres, independente do táxon.	100	KG	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 12 (DOZE) MESES				R\$ 110.522,86	

9 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

Considerando a impossibilidade de contratação direta para a aquisição de serviços de atendimentos veterinários para animais silvestres resgatados pela Fujama, a opção pelo credenciamento se torna a solução mais viável, visto que o Município terá contratações simultâneas em condições padronizadas, o que é mais viável e vantajosa para a Administração, tendo muito mais animais

atendidos no Programa ao mesmo tempo, conforme a demanda, que a cada ano vem aumentando consideravelmente. Essa abordagem não apenas garante a prestação dos serviços necessários de forma escalonada, mas também assegura a responsabilidade fiscal, evitando prejuízos ao erário.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

A contratação de serviços veterinários, que ora se pretende adquirir nesta contratação, por meio de credenciamento, permite parcelamento ou contratação por item, haja visto que se trata de serviços independentes e que não precisa necessariamente a interessada se credenciar para todos os itens da contratação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

O Serviço de Resgate de Fauna Silvestre, coordenado pela FUJAMA, tem como objetivo garantir a proteção, o bem-estar e a reabilitação dos animais silvestres encontrados em situações de risco no município. Ao optar pelo credenciamento de clínicas para atendimento veterinário, busca-se alcançar resultados significativos, focando na eficiência e qualidade e no compromisso com a conservação da biodiversidade local.

12 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação:

No termo contratual, serão claramente estabelecidas todas as obrigações da Contratante e da Contratada, especificando os direitos e deveres de cada parte envolvida. Isso garante uma compreensão mútua das responsabilidades, contribuindo para uma relação transparente e eficiente, não havendo nenhuma obrigação prévia para assinatura do contrato.

13 .CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

14 . POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

A contratação de serviços especializados para o atendimento veterinário e manejo de animais silvestres resgatados é não apenas viável, mas essencial para garantir a efetividade e a continuidade das ações de proteção à fauna silvestre promovidas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente

(FUJAMA). A ausência desses serviços compromete diretamente a capacidade da Fundação de agir de forma técnica, legal e responsável diante de ocorrências envolvendo animais silvestres em situação de risco, vulnerabilidade ou conflito com o ambiente urbano.

Sem suporte especializado, a Fundação enfrenta limitações significativas quanto à capacidade de oferecer um atendimento adequado, o que pode resultar em sofrimento animal, manejo incorreto, descarte indevido ou mesmo óbito dos indivíduos resgatados. A viabilidade e a justificativa para essa contratação estão fundamentadas nos seguintes pontos:

- **Atendimento técnico e adequado à fauna:** A prestação de serviços por clínicas veterinárias credenciadas assegura que os animais silvestres feridos, debilitados ou vítimas de acidentes recebam os cuidados clínicos necessários, incluindo alimentação, estabilização, manejo e, quando possível, reabilitação e devolução ao habitat natural. Isso evita que permaneçam expostos a condições inadequadas, reduz o sofrimento e aumenta significativamente as chances de retorno à natureza.
- **Eficiência na aplicação de recursos públicos:** A contratação de profissionais e estruturas previamente capacitadas e equipadas otimiza o uso dos recursos públicos, evitando improvisações, retrabalho e destinação incorreta dos animais. Além disso, garante que o atendimento seja feito por equipes habilitadas e com experiência comprovada, assegurando qualidade, rastreabilidade e legalidade em cada ação.
- **Preservação de programas e da credibilidade institucional:** A indisponibilidade de estrutura adequada para o atendimento da fauna pode comprometer o êxito dos programas ambientais em andamento, gerar passivos éticos e legais, além de afetar negativamente a imagem da FUJAMA e da administração pública perante a sociedade.
- **Conformidade legal e normativa:** A execução dessas atividades está em consonância com a Lei Municipal nº 8.175/2019 e com as diretrizes federais de proteção à fauna silvestre (Lei Federal nº 9.605/1998, Decreto nº 6.514/2008, Instruções Normativas do IBAMA e Resoluções do CONAMA), assegurando que o município atue dentro dos parâmetros legais estabelecidos, com respaldo técnico e jurídico.
- **Fortalecimento da consciência ambiental comunitária:** As ações de resgate, tratamento e reabilitação de animais silvestres promovidas pela FUJAMA geram impacto direto na sensibilização da população quanto à importância da conservação da biodiversidade, promovendo educação ambiental prática e valorização dos serviços ecossistêmicos prestados pela fauna local.

Dessa forma, a manutenção, regulamentação e ampliação dos serviços especializados de atendimento à fauna silvestre são indispensáveis para o fortalecimento das políticas públicas ambientais no município. Esses serviços asseguram uma resposta efetiva, ética e legal às demandas relacionadas à fauna silvestre, contribuindo diretamente para a conservação da biodiversidade, a saúde única (One Health), o equilíbrio ecológico e o cumprimento da função socioambiental da gestão pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Jaraguá do Sul/SC, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
GILBERTO ADEMAR DUWE
Data: 10/12/2025 15:40:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Ademar Duwe
Biólogo